

LEI Nº 1.055/97, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

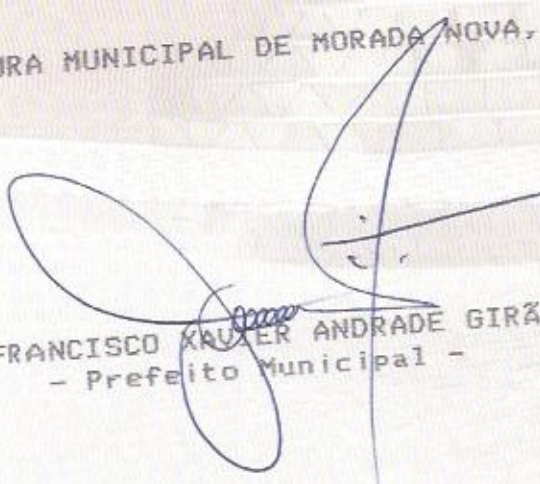
Considera de utilidade pública a Associação Desenvolvimento Comunitário de Duas Lagoinhas - Bastiões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Desenvolvimento Comunitário de Duas Lagoinhas Bastiões, acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC 35.223.387/0001-20.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 DE
OUTUBRO DE 1997.


FRANCISCO KRAUER ANDRADE GIRÃO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL
MORADA NOVA
ADMINISTRANDO COM O POVO

Câmara Municipal

R E C E B I

Em, 20/10/1997

Boleto

OFÍCIO Nº 346/97

MORADA NOVA, 20 DE OUTUBRO DE 1997.

SENHORA PRESIDENTE;

Estamos enviando, em anexo, a Lei Nº 1.054/97, de 14 de outubro de 1997, que dispõe sobre a CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, e a LEI Nº 1.055/97, de 14 de outubro de 1997, que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DUAS LAGOINHAS -BASTIÕES.

Atenciosamente,

Francisco Xavier Andrade Girão
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRA.
ANA CRISTINA GIRÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.